



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 477, de 25/06/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 38.400.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 38.400.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1417	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (4º DISTRITO)	4.4.9.0.51	2704	23095	R\$ 12.400.000,00
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	2500	22987	R\$ 6.000.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	2500	23096	R\$ 20.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 38.400.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal